


**PLANO DE SERVIÇO “WI-FI” DA VIASAT **

**“MEGA TURBO 200”**

**Resumo**

Franquia de Dados	<b>200 MB</b>
Velocidade máxima <i>download</i>	10 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	1 Mbps
Valor	<b>R\$ 2,00 (dois reais)</b>
Forma de Pagamento	Pré-Pago em dinheiro ou outra forma disponível
Término da Franquia	Uma vez atingida a franquia contratada, o Assinante deverá contratar novo pacote de sua escolha, mediante pagamento.
Validade do Crédito	30 (trinta) dias*  *O crédito adquirido estará disponível por até 30 (trinta) dias para ativação do Serviço, a partir da aquisição do código PIN. Uma vez ativado o Serviço, mediante ativação do código PIN, o Assinante poderá usufruir da franquia de dados contratada também pelo prazo de até 30 (trinta) dias.
Principais regras: uso da franquia	Durante a fruição do Serviço, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (games, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia.
Vigência do Plano	Este plano permanecerá em vigor por prazo indeterminado, podendo a Viasat Brasil, a qualquer momento, alterá-lo ou extingui-lo.

## **1. Objeto**

- 1.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10, que será disponibilizado de forma compartilhada com outros usuários do Serviço da **Viasat Brasil**, doravante denominado “**Wi-Fi**” ou “**Serviço**”.

## **2. Área de Abrangência**

- 2.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, conforme área de cobertura do Wi-Fi.
- 2.2. Este Plano de Serviço será disponibilizado inicialmente nos Estados do Ceará e Pernambuco, nas localidades onde há viabilidade técnica, podendo ser estendido a outros Estados a critério exclusivo da **Viasat Brasil**.
- 2.3. Para consultar as localidades atendidas, o Assinante deve entrar em contato com a **Viasat Brasil** por meio do Canal de Atendimento no telefone 0800-887-0119 ou por meio de parceiros autorizados da Viasat Brasil.

## **3. Lançamento e Vigência**

- 3.1. Este Plano de Serviço foi lançado pela **Viasat Brasil** em 15 de julho de 2020, com período de vigência indeterminado.
- 3.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 3.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo, a critério da **Viasat Brasil**, mediante divulgação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 3.4. A vigência deste Plano de Serviço, que será por prazo indeterminado, não se confunde com o prazo para ativação do Serviço, que será iniciado quando da aquisição do código PIN nem com o prazo para fruição do Serviço, que será iniciado quando da ativação do código PIN.

## **4. Elegibilidade**

- 4.1. Qualquer pessoa física poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos da Cláusula 3.1.

## **5. Aquisição e Ativação**

- 5.1. O **Assinante** poderá aderir a este Plano de Serviço mediante aquisição de código PIN disponível em qualquer estabelecimento onde houver um Parceiro da **Viasat Brasil** (“Parceiro da Viasat Brasil”) autorizado a comercializar o Plano de Serviço.
- 5.2. Após aquisição do código pin em um dos estabelecimentos do Parceiro da Viasat Brasil, o **Assinante** deverá selecionar a opção “Viasat Wi-Fi” nas configurações do seu dispositivo e inserir o código de 10 (dez) dígitos informado no dispositivo utilizado pela **Assinante** para conexão. Após o acesso ao Serviço, a **Viasat Brasil** poderá solicitar que o **Assinante** insira seu número de CPF no campo indicado.

## **6. Preço e Forma de Pagamento**

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração pré-paga no valor de **R\$ 2,00 (dois reais)**.
- 6.2. O Serviço objeto deste Plano será cobrado mediante pagamento em dinheiro ou outra forma disponível, no valor indicado em 6.1.
- 6.3. O preço do Serviço previsto neste Plano de Serviço considera a legislação e a carga tributária atualmente aplicáveis. Havendo quaisquer mudanças nas condições legais, tributárias ou ocorrência de fatos ou eventos alheios ao controle da **Viasat Brasil** que impliquem majoração dos custos, tais como os decorrentes de restrições ou limitações que lhe sejam impostas pelo Poder Público, poderão ensejar a variação dos preços, na forma permitida pela legislação vigente.

## **7. Características do Serviço**

- 7.1. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima de 10 Mbps de download e 1 Mbps de upload**, não sendo garantidas a todo tempo, podendo sofrer variações, inerentes em serviços atendidos por tecnologia satelital e Wi-Fi.
- 7.2. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia a partir da ativação do pin. Poderá ser contratado e estará disponível nos 7 (sete) dias da semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 7.3. O **Assinante** apenas poderá utilizar o Serviço no raio de aproximadamente 100 metros do local onde se encontram instalados os equipamentos de acesso à rede Wi-Fi. O raio de cobertura poderá variar de acordo com barreiras físicas e/ou geográficas e interferências de demais sistemas de telecomunicações existentes na região.

## **8. Franquia de dados**

- 8.1. Uma vez ativado o Serviço, mediante ativação do código PIN, o Assinante poderá usufruir da franquia de dados contratada de 200 MB (duzentos megabites).**
- 8.2. A ativação do Serviço pelo Assinante deve ocorrer no período de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição do código PIN. O consumo da franquia de dados contratada deve ocorrer no período de 30 (trinta) dias, a contar da ativação do código PIN.**
- 8.3. Durante o consumo da franquia de dados contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (games, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado.**
- 8.4. Uma vez atingidos os 200 MB (duzentos megabytes) dentro do período de validade, o Serviço será interrompido, devendo o Assinante adquirir novo pacote de dados.**

## **9. Disposições Finais**

- 9.1. Não se aplica ao Serviço nenhum prazo de permanência mínima, taxas de instalação ou multas por rescisão antecipada.
- 9.2. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos Termos de Serviço do Wi-Fi Comunitário, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante o 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo e à regulamentação vigente.

## **Glossário**

Assinante: pessoa física contratante e titular do Serviço.

Termos de Serviço do Wi-Fi Comunitário: instrumento que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, dentre outros.

Plano de Serviço: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

Serviço: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital e tecnologia Wi-Fi.